

EXTRATO DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA
10 de agosto de 2023

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h30, na sede da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás, situada na Rua Prof. Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edif. Boa Viagem Corporate, 9º andar, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-410, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.607.851/0004-99, Nire: 26900530873, reuniram-se ordinariamente os membros da Diretoria Executiva da HEMOBRÁS, Sr. Antônio Edson de Souza Lucena, Diretor Presidente e Sra. Luciana Souza da Silveira, Diretora de Administração e Finanças e, por videoconferência, Giovanni Albuquerque Júnior, Chefe de Gabinete; Rafael Jaegger, Gerente de Gestão de Pessoas; Anne Kathleen da Silva, Assessora de Segurança Meio Ambiente e Saúde; Gustavo Simoni, Gerente de Administração e Simone Brito, Secretária Executiva, que redigiu esta ata.

Pauta:

1. Deliberações: 1.1 Aprovação do resultado do Planejamento Estratégico de Pessoal – PEP 1.2 Programa de Saúde Mental 1.3 Apresentação da composição da carteira do fundo exclusivo da Hemobrás e sugestão de alteração 1.4 Acompanhamentos do *status* das recomendações da Auditoria Interna. 1.5 Solicitação de inclusão de Materiais na Lista de Inaplicabilidade – Fase 3 e 4 – Projeto Buriti

Desenvolvimento da Reunião:

Deliberações:

1.1 Aprovação do resultado do Planejamento Estratégico de Pessoal – PEP. Autorizado o processo apresentado, sua divulgação e preparação das evoluções de carreira, através da Resolução nº 029.2023-DE.

1.2 Programa de Saúde Mental. Nesse momento fica autorizado o início do programa abrangendo os eixos: cobertura integral de um psicólogo; atendimento médico de profissional com especialidade em psiquiatria e a contratação de plataforma de atividades físicas.

1.3 Apresentação da composição da carteira do fundo exclusivo da Hemobrás e sugestão de alteração. Os diretores concordaram com a estratégia sugerida.

1.4 Acompanhamentos do status das recomendações da Auditoria Interna. Apresentados.

1.5 Solicitação de inclusão de Materiais na Lista de Inaplicabilidade – Fase 3 e 4 – Projeto Buriti. Autorizado através da Resolução nº 030.2023-DE.

Antônio Edson de Souza Lucena
Presidente

Luciana Souza da Silveira
Diretora Administrativa Financeira